Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 018/2013

Erechim, 21 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 017/2013, que Autoriza o Poder Executivo a transferir R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Contrato Administrativo n.º 746/2012, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, para prestação de serviços bancários.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 017/2013.

Autoriza o Poder Executivo a transferir R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Contrato Administrativo n.º 746/2012, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, para prestação de serviços bancários.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Contrato Administrativo n.º 746/2012, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, para prestação de serviços bancários.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100321.008 – Transferência de parte de Recursos à Fundação Hospitalar, referente a Cessão da Folha de Pagamento, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

I – 15 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 2884600102.126 – Precatórios Judiciais não Trabalhistas e Despesas de Exercícios Anteriores, 3390.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II – 15 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 9999999992.131 – Reserva de Contingência, 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de fevereiro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

# J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Contrato Administrativo n.º 746/2012, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, para prestação de serviços bancários.

O contrato acima citado envolve conjuntamente o Município de Erechim e a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, sendo 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a parte que cabe à Fundação.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de fevereiro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal